



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 4.148

DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA O DECRETO 4.116, DE 04 DE MAIO DE 2018, QUE CRIA NO CRIA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município c/c o §4º, do art. 3º, do Decreto n. 4.017/2017:

DECRETA

Art. 1º O artigo 4º do Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Mafra deverá ser integrada por Secretários Municipais das seguintes pastas: Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Administração e Fazenda e Planejamento, e um servidor efetivo técnico de cada pasta, responsáveis pela consecução da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 1º de outubro de 2018.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI

Prefeito Municipal